

**PORTARIA GR 40/2022**

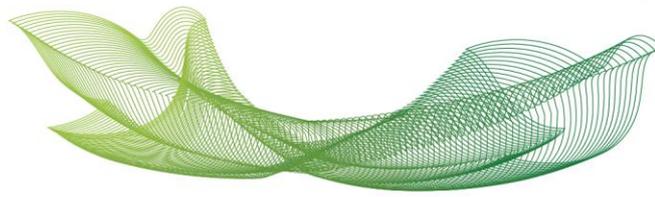
**ALTERA MEMBROS DO COMITÊ DE ÉTICA EM  
PESQUISA – CEP DA UNIVERSIDADE SÃO  
FRANCISCO – USF.**

Reitor da Universidade São Francisco – USF, no  
exercício de suas atribuições previstas no art.19  
do Estatuto, baixa a seguinte

**PORTARIA**

**Art. 1.º** Fica alterado o quadro de membros do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP da  
Universidade São Francisco – USF, passando a ter a seguinte composição:

1. Carlos Eduardo Pulz Araújo – Coordenador
2. Miguel Simão Haddad Filho – Vice-Coordenador
3. Raquel de Cássia dos Santos – Vice-Coordenadora
4. Alex Real Ferreira
5. Ana Paula Porto Noronha
6. Carlos Augusto Real Martinez
7. Cristiano da Rosa
8. Daisy Machado
9. Douglas da Veiga Nascimento
10. Eledi Aparecida de Campos Gonçalves
11. Eli Cristiano de Meneses
12. Fabiana Rodrigues Sousa de Sante
13. Felipe Valentini
14. Fernanda Ottati
15. Fernando Augusto Lima Marson
16. Guilherme Chohfi de Miguel
17. Iara Lúcia Tescarollo
18. Jane de Oliveira
19. Jessica Dias Santos
20. Juliana Cristina Rovani Rodrigues
21. Luiz Carlos Ramos
22. Luzia Bueno
23. Manoela Marques Ortega
24. Matheus Perez

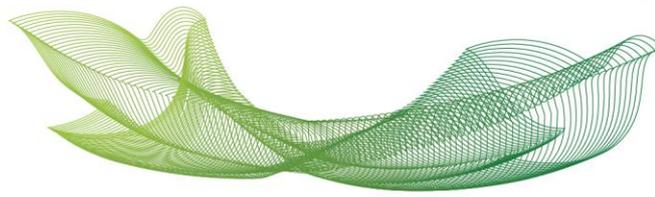


25. Mirna Yamazato Koda
26. Mônica da Silva Stella
27. Monique Cabral Buoso
28. Rafael Adalgiso Nogueira
29. Rafael Almeida Callegari
30. Rafael Martins de Oliveira
31. Raquel Girardello
32. Renata Bernardo
33. Ricardo Franco de Lima
34. Rita de Cássia Valle
35. Roberta Martins da Costa Bianchi
36. Thaís Parisotto Ulmer

**Art. 2.º** Ficam designados, como membros suplentes do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP da Universidade São Francisco – USF, os profissionais:

1. Alline Araújo Curiel
2. Andréia Cristina Zago da Silva
3. Djalma Roque Lessa
4. Francisco Anaruma Filho
5. Lauro Mário Melo de Almeida
6. Leni de Fátima Zecchini Lopes
7. Lucas de Francisco Carvalho
8. Luciana Konecny Kohn
9. Márcia Aparecida Antônio
10. Mariana Budoia Gabriel
11. Maira Eduarda Zanin
12. Nilva Steiman Ali Zeitoun
13. Thiago de Oliveira Santos Mansur
14. Rodinei Vieira Veloso
15. Suely das Graças S. Nardy
16. Viviane Cristina Tavares Gallinucci

**Art. 3.º** Os membros do Comitê de Ética em Pesquisa dispõem de autonomia para tomada de decisões no exercício de suas funções, estabelecidas no item VII.5 da Resolução n.º 466, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde.



**Art. 4.º** Os membros do CEP/USF deverão isentar-se da tomada de decisão quando diretamente envolvidos na pesquisa em análise.

**Art. 5.º** O mandato dos membros do CEP/USF será de 3 anos, podendo haver recondução.

**Art. 6.º** Os membros do CEP/USF não serão remunerados no desempenho da tarefa, devendo ter dispensa das outras obrigações na instituição nos horários das reuniões de trabalho do Comitê.

**Art. 7.º** Em caso de demissão de qualquer um dos membros do referido Comitê, ou afastamento voluntário ou compulsório, fica o membro automaticamente desligado de suas atribuições, devendo proceder-se à imediata substituição.

**Art. 8.º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogando a Portaria GR 38/2021.

**Art. 9.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 18 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente por:  
GILBERTO GONCALVES GARCIA  
CPF: \*\*\*.520.431-\*\*  
Data: 19/10/2022 09:32:22 -03:00

Gilberto Gonçalves Garcia  
**Reitor**



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: Z8Q2Q-WSVE3-B8QXS-LRE49

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ GILBERTO GONCALVES GARCIA (CPF **\*\*\*.520.431-\*\***) em 19/10/2022 09:32 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.usf.edu.br/validate/Z8Q2Q-WSVE3-B8QXS-LRE49>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.usf.edu.br/validate>